

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Eliseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 007/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, SUPRINDO DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E UNIDADES DE SAÚDE UBDS QUINTINO II, UPA 13 DE MAIO E UBDS CENTRAL ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A F MIRANDA COMERCIO E SERVIÇO DE LIMPEZA ME.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e higienização em equipamentos de ar condicionado, suprimindo demanda da Fundação Hospital Santa Lydia e Unidades de Saúde UBDS Quintino II, UPA 13 de Maio e UBDS Central, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: A F MIRANDA COMERCIO E SERVIÇO DE LIMPEZA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 22.159.264/0001-25, com sede na Rua Antonieta Pucci Pippa, nº 127, Loja A, Bonfim Paulista na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP 14110-000, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 039/2018, firmado em **09.11.2018** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e higienização em equipamentos de ar condicionado, suprimindo demanda da Fundação Hospital Santa Lydia e Unidades de Saúde UBDS Quintino II, UPA 13 de Maio e UBDS Central, celebrado em 09.11.2018, passa a ser prorrogado por mais **3 (três) meses**, tendo como vigência **07.02.2020 à 07.05.2020**.

II – O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 24.412,01** (vinte e quatro mil, quatrocentos e doze reais e um centavo) anual, sendo subdivididos em 3 (três) parcelas fixas mensais, sendo subdividido em:

- a) **Fundação Hospital Santa Lydia**, no valor total de R\$ 14.900,84 (quatorze mil e novecentos reais e oitenta e quatro centavos), a serem pagos em três parcelas fixas mensais de R\$ 4.966,95 (quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos);
- b) **Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca – UBDS Quintino II**, no valor total de R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), a serem pagos em três parcelas fixas mensais de R\$ 352,27 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos);
- c) **Unidade de Pronto Atendimento UPA Treze de Maio, Dr. Luis Atílio Losi Viana – UPA**, no valor total de R\$ 3.698,79 (três mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), a serem pagos em três parcelas fixas mensais de R\$ 1.232,93 (um mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos);
- d) **Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartim – UBDS Central**, no valor total de R\$ 4.755,59 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a serem pagos em três parcelas fixas mensais de R\$ 1.585,20 (um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 07 de fevereiro de 2020.



CONTRATANTE

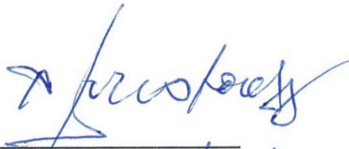
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31



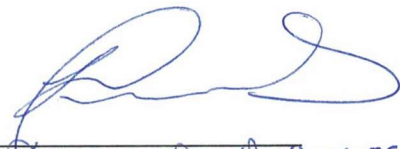
CONTRATADO

A F MIRANDA COMERCIO E SERVIÇO DE LIMPEZA ME
CNPJ/MF: 22.159.264/0001-25
Adriano Fermينو Miranda
CPF/MF: 291.266.788-70

Testemunhas:



Nome: Maria Aparecida de Jesus
CPF: 08164121894



Nome: Deronice Jamela Azevedo do Filho
CPF: 397.366.498-65